

Acto nº 173, de 21 de novembro de 1927.

Manda abonar ao sr.
Juvenal Corrêa a título
de gratificação a quan-
tia de 2:000\$000.

O Cel. Pedro Pinto de Souza, inter-
dente municipal de Brechin, no uso le-
gal de suas attribuições, e

Considerando ter o sr. Juvenal Cor-
rêa, fiscalizado e dirigido, independen-
te de qualquer remuneração os co-
fres municipais a reconstrução das
estradas Barro-Itá e Três Anjos - no-
va Itália, inclusive as pontes do Rio
napoleão e Ligeiro e Lagoado Teixeira
Sodre, além dos trabalhos urbanos no
povoado de Barro.

Resolve:

Artº 1º Manda abonar ao referido cidadão
a gratificação de dois mil e centos de
reis (2:000\$000), que deverá correr
pela verba "melhoramentos materiais".

Artº 2º Reorganize-se as disposições em con-
tário.

Intendencia Municipal de Bre-
chin em Boa Vista, 21 de novembro
de 1927.

Pedro Pinto de Souza
Intendente
Geor da Costa Fagundes
Secretário